



## **LEI Nº 938 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de lote para abertura de rua.”

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber um lote em área urbana, sem benfeitorias, situado na Rua Fonte da Prata, Centro, Onça de Pitangui, dos Senhores WILLIAM DELFINO DE PAULO, brasileiro, servidor público federal, CPF nº 484.660.776-34, casado em regime parcial de bens com VANESSA ALCANTRA JANUZI DELFINO, brasileira, aposentada, CPF nº 559.788.356-91, tendo o imóvel doado as seguintes descrições, área de 558,15 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e oito vírgula quinze metros quadrados), o qual foi desmembrado da área total de 12.098,63 m<sup>2</sup>, (doze mil e noventa e oito vírgula sessenta e três metros quadrados), de propriedade dos doadores, conforme levantamento planimétrico, para finalidade de abertura de rua que situará em frente a área destinada a construção da creche Pró-

infância.

Art. 2º - A área descrita no Art. 1º tem por finalidade específica a abertura de rua, a qual denominará previamente de Rua A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 07 de outubro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

## **LEI Nº 939 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Autoriza o poder executivo a celebrar com a instituição financeira SICOOB-CREDICOOP termo de cessão de direito de uso de bem imóvel destinado a instalação de posto de atendimento ao cooperado (PAC), no município de Onça de Pitangui - Minas Gerais e das outras providências”

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar a título gratuito, com a Instituição Financeira SICOOB - Sistema

de Cooperativas Financeiras do Brasil, TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO de imóvel urbano pertencente ao Município de Onça de Pitangui/MG, com a precípua finalidade de instalar POSTO DE ATENDIMENTO AO COOPERADO (PAC).

Art. 2º - O imóvel a ser cedido pelo Município de Onça de Pitangui/MG a COOPERATIVA SICOOB-CREDICOOP, está localizado no Terminal Rodoviário desta cidade, situado na Praça da Matriz, nº54, Bairro Centro, Loja 07, CEP 35.655-000, Onça de Pitangui/MG.

Art. 3º - O prazo de vigência da Cessão de Direito de Uso do imóvel descrito no artigo 2º, será de 20 (vinte) anos contados a partir da celebração da referida cessão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Onça de Pitangui - MG, 07 de outubro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 89 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE

PITANGUI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, visando regularizar a situação do Conselho Municipal de Turismo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para o biênio 2021 a 2023.

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Luana Góis Vasconcelos

Suplente: Fabrício César de Faria

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:**

Titular: Humberto Souza Araújo

Suplente: Regina Maria Vilaça Silva

**III - REPRESENTANTES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Marcus Aparecido de Araújo

Suplente: Natany Silva de Almeida

**IV - REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS VOLTADOS PARA O SETOR TURÍSTICO:**

Titular: Milena Oliveira Galvão

Suplente: Joaquim de Oliveira Galvão

**VI - REPRESENTANTES DO**

CONSELHO MUNICIPAL DE  
PATRIMÔNIO CULTURAL:

Titular: Ana Júlia Gomes dos Santos

Suplente: João Pereira Lopes

VI - REPRESENTANTES DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO:

Titular: Marcela Menezes Silva

Suplente: Aline Dias Porto

VII - REPRESENTANTES DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ESPORTES:

Titular: Maria Eduarda da Silva Almeida

Suplente: Wagner Luiz Teixeira Leite

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº  
47/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Onça de Pitangui, Minas Gerais, 07 de  
outubro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

Prefeito Municipal